

BANCO CENTRAL DO BRASIL

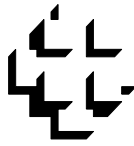
ADITIVO ao Contrato de Cessão de Uso BACEN/ADRJA 51587/2015-2 PE 73561

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DISPONÍVEL NO EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS Nº 730, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO CENTRAL DO BRASIL, COMO CEDENTE E A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, COMO CESSIONÁRIA DE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NO RIO DE JANEIRO (RJ), NA FORMA ABAIXO.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, Autarquia Federal criada pela Lei n.º 4.595, de 31.12.64, com sede em Brasília (DF), e também funcionando nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, n.º 730, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.038.166/0010-98, doravante simplesmente denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Cutrim da Cunha Fernandes, Gerente Administrativo no Rio de Janeiro, conforme a competência prevista no artigo 107, III, alínea r, item 2 do Regimento Interno, de um lado e de outro, a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, autarquia federal de natureza especial criada pela Lei n.º 12.154, de 23.12.2009, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.290.290/0001-02, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA** - neste ato representado pelo Sr. Carlos Marne Dias Alves, Brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 022690503-2, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, inscrito no CPF sob o n.º 843.986.807-30, Diretor de Fiscalização e Monitoramento, nomeado conforme Portaria n.º 5.504, de 10.10.2019, publicada no DOU de 15.10.2019 e a Sra. Rita de Cássia Corrêa da Silva, Brasileira, portadora da carteira de identidade n.º M4585870, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o n.º 471.374.791-20, Diretora de Administração, nomeada pela Portaria n.º 5.496, de 10.10.2019, publicada no DOU de 15.10.2019, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir e pelas determinações da Lei n.º 8.666 de 21.6.1993, no que lhe for aplicável, ao que se integra o Termo de Vistoria datado de 5.11.2015 e assinado por ambas as partes.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** acordam em **prorrogar** o Contrato de Cessão de Uso BACEN/ADRJA-51587/2015, de 07 de dezembro de 2015, por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de **07.12.2020 a 06.06.2023**, com fulcro no contido na Cláusula Segunda do mencionado contrato.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

**ADITIVO ao Contrato de Cessão de Uso BACEN/ADRJA 51587/2015-2
PE 73561**

O presente aditivo, firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, se incorpora ao Contrato referido para todos os fins e direitos, permanecendo em vigor, válidas e eficazes todas as cláusulas, condições e estipulações nele contidas.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

CEDENTE

(assinado eletronicamente)

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

Pelo CEDENTE

(assinado eletronicamente)

Pelo CESSIONÁRIO